



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

PORTARIA Nº 089/UNOESC-R/2015 – Engenharia Civil

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante Institucional do curso de **Engenharia Civil** da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante** - NDE Institucional, do curso de **Engenharia Civil** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, oferecido em Joaçaba, São Miguel do Oeste, Xanxerê e Chapecó, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010, de 09 de dezembro de 2010, conforme segue:

- I. Alexandre Tiburski Neto
- II. Angela Zamboni Piovesan
- III. Cleber Coradi
- IV. Dirce Welchen
- V. Eduarda de Magalhães Dias Frinhani
- VI. Elisane Brião Zanela
- VII. Fabiano Alexandre Nienov
- VIII. Fábio Luiz Gehlen
- IX. Flavia Castelo de Souza Cordovil
- X. Hevelin Tabata Boni
- XI. Jackson Antonio Carelli
- XII. Jaqueline Taube
- XIII. João Alberto Gisi
- XIV. Juliano Pedro Scandolaro
- XV. Loivo Bertoldi
- XVI. Marciano Forest
- XVII. Mauro Vendruscolo da Rocha
- XVIII. Neli Aparecida Gai
- XIX. Paulo Ricardo Bavaresco
- XX. Rogis Juarez Bernardy
- XXI. Sady Zago

Art 2º - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

Universidade do Oeste de Santa Catarina

III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso.

Art 3º - O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm suas normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 067/UNOESC-R/2014 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 31 de março de 2015

Prof. Ricardo Marcelo de Menezes
Pró-reitor de Graduação da Unoesc

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc